

Emenda presidencialista pode manter figura do decreto-lei

BRASÍLIA — Se a emenda do senador Humberto Lucena (PMDB-PB) que determina o sistema presidencialista for aprovada, a Constituição tratará do regime de governo para o país como um verdadeiro “samba do crioulo doido”, segundo definiu o senador José Fogaça (PMDB-RS). O motivo é simples: a proposta presidencialista busca apenas a mudança do Capítulo II, que trata do Poder Executivo, suas atribuições e competência. Mas o regime de governo começa a ser definido no capítulo anterior, que trata do Poder Legislativo, e o que existe sobre o assunto é o texto da Comissão de Sistematização que amarrou as atribuições e competência do Congresso Nacional para o sistema parlamentarista, entre as quais a edição de decretos-leis.

Um exemplo dos problemas que surgirão com a aprovação desta proposta de presidencialismo é a manutenção do decreto-lei. No capítulo do Poder

Legislativo, estão previstas as medidas provisórias que podem ser adotadas pelo primeiro-ministro. “Com o primeiro-ministro, as medidas provisórias são democráticas, porque o primeiro-ministro tem uma procuração do Congresso pois, para ocupar o cargo, teve aprovado o seu plano de governo. As medidas serão usadas apenas para pequenas adaptações”, lembra Fogaça.

Incoerência — Com o regime presidencialista, no entanto, as medidas provisórias são substituídas pelo perigoso recurso do decreto-lei, onde o presidente não precisa do aval do Congresso. Outro exemplo citado por Fogaça para mostrar a incoerência entre os dois capítulos com a adoção do presidencialismo é a questão das despesas. O Congresso terá uma comissão mista que pode sustar as despesas do governo. No parlamentarismo isso funciona como remédio, mas no presidencialismo pode inviabilizar o governo.

Para o presidencialista Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) estas diferenças não chegam a ser tão graves, já que “vão obrigar o presidente da República a governar em constante harmonia com o Congresso Nacional, que será um poder de fato ajudando nas decisões administrativas.”

A emenda parlamentarista do deputado Egydio Ferreira Lima (PMDB-PE) — que será votada caso o presidencialismo proposto por Lucena não consiga 280 votos —, também é relativa somente ao Poder Executivo, previsto no Capítulo II porque apenas aperfeiçoa o que já foi aprovado na Comissão de Sistematização.

As duas propostas, presidencialista e parlamentarista, prevêem cinco anos de mandato para o presidente da República, mas sobre este artigo específico existem várias emendas estabelecendo quatro anos.